

binete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – SMASER. **Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação POCONÉ – MT, 23 de março de 2023.  
 \_\_\_\_\_ Samira Carolina da Silva Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: SORTE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA “PMF”, PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2023.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 915.000,00 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/GP/2023 De 23 de Março de 2023.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos nºs 064, 065 e 066/2023 e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/GP/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/GP/2023 De 23 de Março de 2023.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos nºs 057, 058, 059, 061, 062 e 063/2023 e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/GP/2023 De 23 de Março de 2023.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contratos nºs 060, 067, 068 e 069/2023 e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CMDCA

Resolução nº 03/2023/CMDCA

Dispõe sobre a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Garças e dá outras providências.

## O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

**ADOLESCENTE (CMDCA)**, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante na Lei nº 047/1993, considerando a decisão do colegiado na 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA/CMDCA/MT, ocorrida em 20 de março de 2023.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia/MT, com o tema “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”

### CAPÍTULO I

#### OBJETIVOS

**Art. 2º** - O objetivo geral da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia-MT é promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia, construindo propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

**Art. 3º** - A II Conferência Municipal visa alcançar representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), composto por conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares, representantes do sistema de justiça, fóruns e redes de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos dessa população, rede de atendimento e **sobretudo, crianças e adolescentes.**

**Art. 4º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

**I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;**

**II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico, V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19. CAPÍTULO II**

#### DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º** - A II Conferência é a etapa Municipal da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 27 de Março de 2023, na Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, localizado a Av. Dante Martins de Oliveira nº 02 – Araguaia Center

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composta por: Rauffis de Oliveira Mello (Conselheiro Presidente do CMDCA), Valber Ferreira Babosa (secretário executivo CMDCA), Angelina Karina Almeida Soares (Representante dos Usuários do SCFV) e Talita Souza Silva (Conselheira Vice Presidente CMDCA), sendo a Presidente da Comissão Organizadora.

**Art. 7º** - A elaboração das propostas será norteadas pelos eixos temáticos baseada no Documento Base organizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), objetivando produzir respostas para as questões centrais apontadas, a Comissão Organizadora Municipal, considerando o documento orientador do CONANDA, definiu o seguinte número de propostas para cada eixo:

Eixos	Número de Propostas
I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;	03
II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;	03
III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;	03
IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.	03
V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.	03

§ 1º - Finalizada a conferência municipal, a Comissão Organizadora Municipal deverá encaminhar para a Comissão Organizadora Estadual, em até 15 dias após o término da conferência, relatório que deverá conter o registro sobre o processo de realização, a delegação eleita para a etapa seguinte e as propostas elaboradas pela conferência. O Relatório final será enviado em formato PDF pelo seguinte e-mail: sec.conselhosmunicipais.com.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia/MT, 22 de março de 2023.

**Rauflis Oliveira Mello**

Presidente CMDCA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO PORTARIA Nº 106/GP/2023**

EXTRATO PORTARIA Nº 106/GP/2023 De 23 de Março de 2023.

**“Concede afastamento temporário à servidor(a) até término de Processo de Aposentadoria”.**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/GP/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/GP/2023 De 23 de Março de 2023.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 073/2023 e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/GP/2023**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/GP/2023 De 23 de Março de 2023.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 070 e 071/2023 e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2023**

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua Finlândia, S/Nº, Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CORTINAS BLACKOUT VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA –MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

**A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 12/04/2023, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.**

O edital completo deverá ser adquirido pelo site [www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br](http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br) a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 23 de março de 2023.

**ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

PREGOEIRO MUNICIPAL

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP 007/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.**

**CONTRATADA: HIDROAÇO METALURGICA EIRELI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL MODELO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 50.000 LITROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2023**

**VALIDADE: 12 DE MESES.**

**VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

PREGOEIRO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 016/2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. LEIDE APARECIDA SCATOLIN”**

**PORTARIA N.º 016/2023 “Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Leide Aparecida Scatolin”**

O Diretor Executivo do **PREVI-PORTO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da **Sra. Leide Aparecida Scatolin**, portadora do RG n.º 845878 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 420.566.321-87, efetiva no cargo de Coordenadora de Serviços Eleitorais, Classe “E”, Nível “XXVII”, contando com um total de **12.899 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos, 04**